LEI Nº 429/2015

"SUMULA. Altera a redação do artigo 10 da Lei municipal nº277/2010 e da outras providencias".

O Prefeito de Cruzmaltina, Estado do Paraná, Sr Jose Maria dos Santos, faz saber que a Camara Municipal aprovou e, usando das atribuições lhe conferidas, faz **SANCIONA** a seguinte **LEI,**

Art.1º. O artigo 10 da Lei Municipal nº 277/2010, passa a ter a seguinte redação:

> **"Art.10. O Conselho Municipal de Saúde convocará, a cada quatro anos, uma Conferência Municipal de Saúde para avaliar a política municipal de saúde, propor diretrizes de ação para o Sistema Único de Saúde e efetuar a eleição dos representantes do Conselho Municipal de Saúde".**

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Paço Municipal de Cruzmaltina, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de maio de dois mil e quinze (12/05/15).

JOSE MARIA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL